



PALMEIRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Um novo tempo para nossa gente

Projeto de Lei nº 34 de 13 de Dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
PROTOCOLO Nº 155
Em 12/12/2019
Silvana P.R. Silva

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 629.811,31 (Seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e onze reais e trinta e um centavos), e a criar fonte de recurso em elemento de receita e um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeirais – PI, Reginaldo Soares Veloso Junior, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº12, de 19/12/2018, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 629.811,31 (Seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e onze reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Para viabilizar o registro da receita, fica criado no Elemento de Receita Orçamentária 17.18.99.1.1 – Outras Transferências da União, a fonte de recursos 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos, no valor de R\$ 629.811,31 (Seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e onze reais e trinta e um centavos).

Art. 3º A execução da despesa objeto deste crédito adicional, no orçamento vigente, será utilizado em Programas de Trabalho e nos Elementos de Despesa a seguir, com a mesma fonte de recursos 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos:

Códigos	Especificações	Valores
04.122.0004.2018.0000	Encargos com obrigações patronais	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais	F.R. 1 990 00
990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
115 000	Recursos Vinculados	
12.361.0010.2036.00000	Manutenção da Secretaria de Educação	50.000,00

LIDO NA SESSÃO
Em 19/12/2019
100023079
Secretário

86. 3288-1371

Rua Venâncio Borges, 710. Centro.

CEP: 64.420-000

CNPJ: 06.554.851/0001/62

[Handwritten signature]



PALMEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL
Um novo tempo para nossa gente

3.1.90.13 990 115 000	Obrigações Patrimoniais Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos Vinculados	F.R. 1 990 00
10.301.0013.2063.0000	Manutenção da Secretaria M. de Saúde	50.000,00
3.1.90.13 990 115 000	Obrigações Patrimoniais Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos Vinculados	F.R. 1 990 00
17.511.0015.1010.0000	Perfuração de Poços Cacimbões/Tubulares	100.000,00
4.4.90.51 990 115 000	Obras e Instalações Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos Vinculados	F.R. 1 990 00
15.451.0015.1020.0000	Const. E Recuperação de Calçamentos	100.000,00
4.4.90.51 990 115 000	Obras e Instalações Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos Vinculados	F.R. 1 990 00
26.782.0022.1032.0000	Const. Rest. De Estradas Vicinais	100.000,00
4.4.90.51 990 115 000	Obras e Instalações Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos Vinculados	F.R. 1 990 00
15.451.0015.1020.0000	Const. Rest. De Praças, Parques e Jardins e outros Log. Público	109.811,31
4.4.90.51 990 115 000	Obras e Instalações Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos Vinculados	F.R. 1 990 00



PALMEIRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Um novo tempo para nossa gente

17.511.0015.2028.0000	Manutenção de Poços, Chafarizes, Caixa D'agua e Balneários	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	F.R. 1 990 00
990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
115 000	Recursos Vinculados	

Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados das transferências oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da Nota Técnica SEI nº 11490/2019 do Ministério da Economia.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeirais - PI, 11 de Dezembro de 2019.

Reginaldo Soares Veloso Junior
Prefeito Municipal
004.148.363-40